



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.408/2015

***“DETERMINA A REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA, DE INTERESSE SOCIAL, EM
ÁREA DE LOTES LOCALIZADOS NO
DISTRITO DE CIPOLÂNDIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal proceder a regularização fundiária, de interesse social, de área localizada no distrito de Cipolândia, determinada pelo Loteamento “Vida Nova”, com área total de 89.750,00 m², constantes das quadras 5A, 5B, 6A, 6B, 11A, 11B, 12A, 12B e 12C, propiciando a legalização e regularização das áreas dos moradores desta Vila, e, posterior doação as pessoas carentes e de baixa renda ocupantes dos lotes e, por alienação onerosa as pessoas com renda superior a 03(três) salários mínimos, ambas as alienações deverão ser por Lei.

Art. 2.º - Ficam os órgãos da Administração Pública Municipal, com competência para tanto, expressamente autorizados a praticar os atos necessários à consecução dos objetivos constantes no art. 1.º, desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 06 DE MAIO DE 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município